PROTOCOLO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

INDICAÇÃO N°: 199/2016

Autoria: Waldemar Canhete Falleiros

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113, parágrafo VII e artigo 125 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr. Mário Alberto Kruger Prefeito Municipal, para que o mesmo viabilize através da secretaria competente, patrolamento e cascalhamento da Rua que dá acesso ao Bairro Figueira ao lado da Cerâmica Figueira. J U S T I F I C A T I V A A justificativa se faz necessária, pois aquela Rua encontrase intransitável e é de extrema necessidade para que as pessoas daquele bairro tenham uma segunda opção de se deslocar sem precisar passar pelo Bairro Novo Horizonte. Sala das Sessões, 05 de Abril de 2016.

Sala das Sessões, 05 de Abril de 2016

Waldemar Canhete Falleiros
Vereador(a) - PRB

DOC: 1498779629